

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Documento de Formalização da Demanda 106/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 106/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material - B Adm	08/12/2025 00:00	160342	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - CUSD, com a Neoenergia Natal-RN, para unidade consumidora do Grupo A			
Justificativa da prioridade			
A presente contratação, considerando que o fornecimento do uso do sistema de distribuição de energia elétrica é de caráter obrigatório, regulado pela ANEEL, com inviabilidade de competição. O custo previsto é compatível e os riscos envolvidos são administráveis, caracterizando a economicidade e legalidade da contratação.			

2. Justificativa de Necessidade

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – CUSD** junto à Neoenergia Natal-RN, mostra-se necessária e **imprescindível** para garantir a **continuidade e regularidade do fornecimento de energia elétrica** à unidade consumidora do **Grupo A**.

O acesso ao sistema de distribuição depende, obrigatoriamente, da celebração do CUSD com a distribuidora local, uma vez que se trata de **serviço público essencial**, regulado pela ANEEL e prestado em regime de monopólio natural, sem possibilidade de competição.

Destaca-se que a unidade consumidora está atualmente inserida no Ambiente de Contratação Livre (ACL), participando do Pregão nº 90020/2025 – UASG 160225 - conduzido pela Base do Curado. Nesse processo licitatório, a Cemig Distribuição S.A. foi declarada vencedora e é a responsável pelo fornecimento de energia elétrica à Base Administrativa da Guarnição de Natal. Entretanto, o uso da rede de distribuição permanece sob responsabilidade da concessionária exclusiva da área, a Neoenergia.

A contratação ora justificada é indispensável para:

1. Garantir o **funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais** da unidade consumidora;
2. Cumprir as **exigências legais e regulatórias** da ANEEL;
3. **Evitar riscos de interrupção** no fornecimento de energia elétrica;
4. Assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**.

Diante do exposto, a celebração do **CUSD** é necessária e obrigatória, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Distribuição De Eletricidade E Distribuição De Gás Através De Tubulação	Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Livre	5,0084.769,76		423.848,80

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


PAULO ROMEU MESQUITA COSTA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Dada a necessidade de transição para o mercado livre, o orçamento superior ao limite disponibilizado para a Área Setor de Material - B Adm é justificado, assim como a execução fora dos prazos previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. A continuidade da operação é fundamental para assegurar que a migração ocorra sem prejuízos para o fornecimento e operação das atividades da instituição.	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	04/12 /2025 09:21
2	Dada a necessidade de transição para o mercado livre, o orçamento superior ao limite disponibilizado para a Área Setor de Material - B Adm é justificado, assim como a execução fora dos prazos previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. A continuidade da operação é fundamental para assegurar que a migração ocorra sem prejuízos para o fornecimento e operação das atividades da instituição.	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	03/12 /2025 14:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.